



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 158/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 20/08/2010

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar — Sec. De Educação — R\$ 200.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

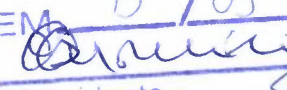
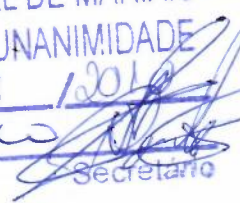
Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações em andamento em especial para dotar a Secretaria Municipal de Educação com recursos suficientes para acobertar despesa com a realização de evento comemorativo ao Dia do Professor.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações dentro da própria Secretaria, sem comprometer o planejamento financeiro da administração municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13/09/2010

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 98

Em 30/08/2010 15:00

Patricia Aguiar

PROJETO DE LEI Nº 98 /2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Educação no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

12.122.0018.2.087.339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....200.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0018.2.085.339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....5.000,00

Manutenção Atividades Relacionadas a Educação Jovens/Adultos-Ensino Médio

12.362.0018.2.151.339030 – Material de Consumo..... 4.000,00

12.362.0018.2.151.339036 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física6.000,00

Construção de Creche

12.365.0018.1.206.449051 – Obras e instalações.....5.000,00

Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12.365.0018.2.096.339030 - Material de Consumo.....19.000,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Construção Ampliação Reforma Escola Ensino Fundamental-Recurso Próprio

12.361.0018.1.057.449051- Obras e Instalações.....101.000,00

Manutenção Programa Jovens de Bens com Vida

12.361.0018.1.057. 339030 - Material de Consumo.....60.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 31/08/2010
[Assinatura]
Presidente
[Assinatura]
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
educacao.mariana@yahoo.com.br
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



Comunicação Interna nº	1928	Data:	18/08/2010
De:	Marciano Antonio R. Teixeira - Secretaria Municipal de Educação		
Para:	Diretoria de Contabilidade		
Assunto: Suplementação			

Solicitamos que seja providenciada suplementação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na ficha 430 para manutenção das atividades da Secretaria de Educação e realização de evento comemorativo ao dia do professor. O valor será retirado das fichas abaixo relacionadas:

- Ficha 421 – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Ficha 464 – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- Ficha 465 – R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
- Ficha 467 – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Ficha 468 – R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
- Ficha 473 – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- Ficha 483 – R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- Ficha 486 – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Atenciosamente,

Marciano Antônio Ramos Teixeira
Secretário Municipal de Educação

Recebido em:		Despachado em:	
Assinatura:		Assinatura:	

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13 / 09 / 2010
Presidente
Secretário